TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público o Edital de **Credenciamento,** nos termos do artigo 78 inciso I e Artigo 79 inciso I da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e dos Decretos Municipais, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. DO OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica especializada para serviço de exame de imagem para tomografia computadorizada, ressonância magnética, colonoscopia e endoscopia, para atender demanda do SUS e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas – SC.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação mostra-se necessária para garantir o acesso da população a exames de média e alta complexidade, imprescindíveis para o diagnóstico precoce, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas em diversas doenças, notadamente oncológicas, neurológicas, gastrointestinais e cardiovasculares.
Atualmente, a rede pública municipal não dispõe de capacidade instalada suficiente — seja em termos de equipamentos, seja em equipe técnica especializada — para absorver a demanda crescente, o que resulta em longas filas de espera e compromete a integralidade da assistência em saúde.
Dessa forma, o Credenciamento de pessoa jurídica especializada se faz essencial para:
Reduzir o tempo de espera dos usuários para realização dos exames;
Assegurar diagnósticos ágeis e precisos, possibilitando o início precoce de tratamentos;
Cumprir os princípios do SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade;
Atender ao interesse público, garantindo maior eficiência e resolutividade nos serviços prestados.
Diante do exposto, resta plenamente justificada o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, colonoscopia e endoscopia, uma vez que a medida assegura maior eficiência administrativa, supre a insuficiência da rede própria e promove a continuidade e a qualidade da assistência em saúde prestada à população usuária do SUS.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública. A contratação se enquadra no caso de Credenciamento, com fundamentação no artigo 78 inciso I e artigo 79 inciso I da Lei 14.133/2021, conforme transcrições abaixo:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*

I – credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

4. DO PREÇO
Conforme pesquisa de preços realizada em cotações realizadas em empresas especializadas, estima-se uma despesa total de R$ 301.376,66 (trezentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com os serviços em questão.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento do Município de Catanduvas - SC, para o exercício de 2026 e posteriores alterações.
Despesas:
Despesa 147 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 190 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 283 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 191 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 200 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

6. HABILITAÇÃO
A documentação requerida estará descrita em edital e pela lei 14.133/21, também a empresa deverá apresentar:
a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
b) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
c) Alvará Sanitário vigente;
d) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina competente;
e) responsável técnico médico;
f) Comprovação de inscrição do responsável técnico no CRM;
g) Licença da Vigilância Sanitária;
h) Comprovação de registro ou regularização dos equipamentos perante a ANVISA, quando aplicável.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São Obrigações do CONTRATADO:
a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto do

edital;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega da prestação do serviço;
e) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;
f) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no credenciamento;
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratual;
h) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, sindicalista(à definir pela contratada) ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratual;
i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a CONTRATANTE por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, em caso de alteração;
j) Disponibilizar equipe médica especializada;
k) Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
l) Emitir laudos de forma legível, segura e assinados digitalmente;
m) Cumprir prazos estipulados;
n) Garantir acessibilidade aos usuários.
o) O não cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021..

7.2. São Obrigações do CONTRATANTE:
a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido, em desacordo com as exigências discriminada nos documentos do processo de contratação;
c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
d) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.

8.1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:
8.1.1 A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** o objeto deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas, legislação e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.
8.1.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.
8.1.3 A empresa contratada deverá fornecer os serviços somente quando houver prévia

Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou de forma, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.
8.1.4 Os exames deverão ser realizados no prazo máximo de até 15 dias úteis após autorização da Secretaria Municipal de Saúde, salvo casos de urgência devidamente justificados.
8.1.5 A prestação dos serviços será de forma parcelada por procedimento realizado, conforme necessidade da Administração.
8.1.6 Os serviços serão prestados nos locais direcionados pela demandante, sendo nas dependências da contratada, sendo de integra responsabilidade da contratada o cuidado das instalações, equipamentos e utensílios a serem utilizados.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd.	Valor (unidade)	Valor Total
1	RM Órbita Bilateral (hipófise)	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
2	RM Ossos Temporais Bilateral	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
3	RM Seda Túrcica	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
4	RM Crânio (Encefalo)	5	**R$ 838,00**	R$ 4.190,00
5	RM Crânio com Espectroscopia	5	**R$ 937,00**	R$ 4.685,00
6	RM Face	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
7	RM Seios da Face	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
8	RM Coluna Cervical	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
9	RM Coluna Dorsal	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
10	RM Coluna Lombar	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35

11	RM Sacroilíacas	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
12	RM Sacrocóccix	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
13	RM ATM (Articulação Temporo Mandibular)	5	**R$ 865,00**	R$ 4.325,00
14	RM Ombro	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
15	RM Pescoço	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
16	RM Cotovelo	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
17	RM Punho	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
18	RM Mão	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
19	RM Bacia	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
20	RM Quadril	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
21	RM Coxa	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
22	RM Perna	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
23	RM Joelho	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
24	RM Tornozelo	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
25	RM Pé	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
26	RM Antepé	5	**R$ 719,67**	R$ 3.598,35
27	RM Angioressonância Venosa de Crânio	5	**R$ 881,67**	R$ 4.408,35
28	RM Angioressonância Arterial de Crânio	5	**R$ 881,67**	R$ 4.408,35

29	RM Angioressonância Abdominal	5	**R$ 1.043,00**	R$ 5.215,00
30	RM Angio Arterial de Pescoço	5	**R$ 881,67**	R$ 4.408,35
31	RM Angio Venosa de Pescoço	5	**881,67**	R$ 4.408,35
32	RM Colangioressonância	3	**R$ 1.026,33**	R$ 3.078,99
33	RM Mama	3	**R$ 1.229,00**	R$ 3.687,00
34	RM Plexo Braquial Unilateral	3	**R$ 865,00**	R$ 2.595,00
35	RM Abdomen Superior	3	**R$ 719,67**	R$ 2.159,01
36	RM Pelve	3	**R$ 865,00**	R$ 2.595,00
37	Sedação RM	3	**R$ 176,67**	R$ 530,01
38	Honorários Médico de Anestesista para Sedação RM	3	**R$ 338,67**	R$ 1.016,01
39	Contraste RM	3	**R$ 157,67**	R$ 473,01
40	TC Punção Aspirativa Orientada por Tomografia	3	**R$ 514,67**	R$ 1.544,01
41	TC Abdomen Inferior	3	**R$ 465,33**	R$ 1.395,99

42	TC Abdomen Superior	3	**R$ 465,33**	R$ 1.395,99
43	TC de Tórax	3	**R$ 435,67**	R$ 1.307,01
44	TC de Bacia	3	**R$ 487,67**	R$ 1.463,01
45	TC de Pelve	3	**R$ 435,67**	R$ 1.307,01
46	TC de Abdomen Total	3	**R$ 640,00**	R$ 1.920,00
47	TC de Coluna Cervical	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
48	TC de Coluna Lombar	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
49	TC de Coluna Torácica	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
50	TC de Crânio	3	**R$ 512,67**	R$ 1.538,01
51	TC de Face (Trauma)	3	**R$ 512,67**	R$ 1.538,01
52	TC de Órbita	3	**R$ 564,33**	R$ 1.692,99
53	TC de Maxilar	3	**R$ 542,00**	R$ 1.626,00
54	TC de Mandibula	3	**R$ 542,00**	R$ 1.626,00
55	TC de Face e Seios da Face	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
56	TC de Braço	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
57	TC de Ombro	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
58	TC de Cotovelo	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99

59	TC de Perna	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
60	TC de Quadril – cada lado	3	**R$ 512,33**	R$ 1.536,99
61	TC de Pescoço	3	**R$ 542,33**	R$ 1.626,99
62	TC de Sela Túrcica	3	**R$ 496,33**	R$ 1.488,99
63	TC de Urotomografia	3	**R$ 728,00**	R$ 2.184,00
64	TC Angiotomografia Crânio Arterial	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
65	TC Angiotomografia Carotida Arterial	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
66	TC Angiotomografia de Membro Inferior	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
67	TC Angiotomografia Aorta Abdominal	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
68	TC Angiotomografia Arterial de Tórax	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
69	TC Angiotomografia de Aorta Torácica	3	**R$ 950,67**	R$ 2.852,01

70	Angiotomografia Venosa de Abdomen Superior	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
71	Angiotomografia Venosa de Pelve	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
72	Angiotomografia Venosa de Tórax	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
73	Angiotomografia Arterial Pulmonar	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
74	Angiotomografia Arterial de Pelve	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
75	Angiotomografia Arterial de Membro Superior	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
76	Angiotomografia Venosa de Pescoço	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
77	Angiotomografia Arterial de Pescoço	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
78	Angiotomografia Carótida Venosa	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99
79	Angiotomografia de Crânio Venosa	3	**R$ 957,33**	R$ 2.871,99

80	Honorário Médico Anestesista para Sedação TC	10	**R$ 338,67**	R$ 3.386,70
81	Contraste TC	10	**R$ 157,67**	R$ 1.576,70
82	Sedação TC	10	**R$ 271,00**	R$ 2.710,00
83	Colonoscopia	10	**R$ 744,00**	R$ 7.440,00
84	Colonoscopia com Biópsia	10	**R$ 801,00**	R$ 8.010,00
85	Polipectomia (valor por pólipo)	10	**R$ 271,00**	R$ 2.710,00
86	Endoscopia digestiva alta	10	**R$ 455,00**	R$ 4.550,00
87	Endoscopia com Biópsia ou Citologia	10	**R$ 488,00**	R$ 4.880,00
88	Endoscopia Digestiva com Biópsia e Pesquisa H.pyl	10	**R$ 488,00**	R$ 4.880,00
89	Endoscopia com Dilatação	10	**R$ 995,00**	R$ 9.950,00
90	Sedação de Colonoscopia em Bloco Cirurgico	10	**R$ 1.080,00**	R$ 10.800,00

91	Honorário Médico Sedação (colonoscopia)	10	**R$ 550,00**	R$ 5.500,00
92	Sedação de Endoscopia em Bloco Cirurgico	10	**R$ 1.112,00**	R$ 11.120,00
93	Honorário Médico Sedação (Endoscopia)	10	**R$ 550,00**	R$ 5.500,00
TOTAL ESTIMADO				**R$ 301.376,66**

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO (LIVRE DEMANDA)

O presente credenciamento será executado sob o regime de **livre demanda**, ficando a Administração isenta de qualquer garantia de quantitativos mínimos de atendimentos, consultas ou procedimentos. O pagamento será efetuado **exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados**, conforme valores previamente fixados neste edital e comprovados em relatório mensal.

A adoção do sistema de livre demanda fundamenta-se na **imprevisibilidade e variabilidade da procura dos serviços de saúde**, bem como na necessidade de assegurar atendimento contínuo e suficiente aos usuários do SUS, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, e nas recomendações do **TCU** para credenciamentos sem estimativa prévia de quantidades.

O credenciamento permanecerá aberto enquanto vigente, permitindo a adesão de todos os interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital, garantindo **ampla competitividade e isonomia**.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

A distribuição da demanda ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios de rotatividade, disponibilidade de agenda, especialidade necessária e interesse público.

11. GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor de Saúde.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Catanduvas/SC, 20 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 20/05/2026 09:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE